
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 48/75 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Executivo a alienar uma área de terras do Estado em favor de Walkyria Santos Prudente.

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a alienar à Sra. Walkyria Santos Prudente, uma área de terras devolutas do Estado, com as seguintes características e dimensões:

“Área de terras devolutas do Estado, situada no Município de Conceição do Araguaia, com 2.178 hectares, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 metros de fundos, limitando-se pela frente ou Norte com Leila Maria Cunha Prudente; pelo lado esquerdo ou Oeste com quem de direito; pelo lado direito ou Leste com Dorati Vieira de Carvalho ou sucessores; pelos fundos ou Sul com Alcides Silva ou sucessores”.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º. Secretário

DOE Nº 23.149, DE 14/11/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.